



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO nº 381/2023 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000116/2023-73, resolve APOSTILAR o contrato nº 381/2023, celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, pelas cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em razão da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, considerando o índice de reajuste acumulado de 6,96% do período.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **15/03/2025 a 14/03/2026**, conforme Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 1.628,52 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.742,00 (um mil setecentos e quarenta e dois reais), no período de **15/03/2025 a 14/03/2026**, devido à aplicação do ICTI 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339040.23

PI: 2000000M-03

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Campinas, julho de 2025.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 16/07/2025, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12725752** e o código CRC **ED3E2116**.